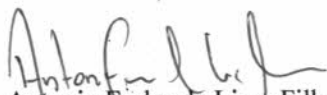




ATA DE REALIZAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 1704.01/2019

As nove horas e quinze minutos (09h15min) do dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (30.04.2019), na sala de certames do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - Ceará, situada a Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Antônio Eudes de Lima Filho e equipe de apoio: Antônio Magela da Silva Brandão e Yuri Cavalcante Magalhães, nomeados através da Portaria nº 2208.01/2018, de 22 de agosto de 2018, e ainda as licitantes: **1. ÂNCORA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, CNPJ nº 27.841.317/0001-07, representada por Francisco Saulo de Sá Braga inscrito no CPF sob nº 012.628.693-07; **2. CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELLI-EPP**, CNPJ nº 12.314.392/0001-42, representada por Francisco Fausto dos Santos Filho inscrito no CPF sob nº 061.653.893-68; **3. FRANCISCO L RIPARDO**, CNPJ nº 27.583.854/0001-02, representada por Francisco Artur Melo Guimarães inscrito no CPF sob nº 040.605.683-84, e ainda o Sr. Douglas Souza Rios (ouvinte) para realização dos atos referentes a n.º **CARTA CONVITE Nº 1704.01/2019**, menor valor global, que tem por objetivo: **Locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos do município de Santana do Acaraú/Ce.** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú deu início ao procedimento licitatório na modalidade Convite, recebendo os envelopes "**documentos**" e "**propostas**", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preço, devido o prazo recursal previsto no art. 109, § 6º da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "**documentos**" das três empresas participantes, que após ser rubricado por todos os presentes e analisada pela comissão de licitação é declarada a **habilitação** das empresas concorrentes. Após a divulgação do resultado o presidente da comissão perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a decisão tomada. Estando todos presentes e tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109, § 6º, a comissão consignou o ato de desistência na Ata. Seguindo o certame passou-se para a fase de julgamento das propostas que após ser aberta e rubricada por todos, e em seguida foi analisada pela comissão de licitação e ficou constatada que as propostas atendiam as exigências editalícias conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em seguida foi feito o mapa comparativo das propostas de preço onde a empresa **CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELLI-EPP** sagrou-se vencedora do certame pelo valor global de R\$ 152.917,44 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos); conforme mapa comparativo de preços em anexo. A comissão de licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou aos participantes se iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos estavam presentes a sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, que após lida e achada em conforme, foi assinada pela comissão e pelos licitantes. Ainda mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:16hrs, Santana do Acaraú, 30 de abril de 2019.

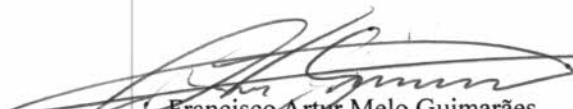

Antonio Eudes de Lima Filho

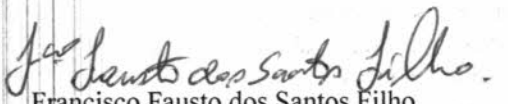
Presidente da Comissão de Licitação


Antonio Magela da Silva Brandão
Membro


Yuri Cavalcante Magalhães
Membro


Francisco Saulo de Sá Braga
ÂNCORA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES


Francisco Artur Melo Guimarães
FRANCISCO L RIPARDO


Francisco Fausto dos Santos Filho
CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELLI-EPP